



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2023, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 2.153 de 03 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011

DECRETA

Art. 1º No Exercício de 2023, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
- b) 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- c) 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- d) 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
- e) 01 de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho;
- f) 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
- g) 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil;
- h) 02 de novembro, quinta-feira, Finados;
- i) 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
- j) 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

II Feriado Estadual:

- a) 06 de março, segunda-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco.
- b) 24 de junho, sábado, São João.

III Feriados Municipais:

- a) 13 de junho, terça-feira, Santo Antônio - Padroeiro do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- b) 09 de julho, domingo, Comemoração da Fundação do Município;
- c) 31 de outubro, terça-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

- I** 26 de janeiro, quinta-feira, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de **Vicente Yanes Pinzón**, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500;
- II** 20 de fevereiro e 22 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;
- III** 08 de março, quarta-feira, Dia Internacional da Mulher;
- IV** 16 de junho, sexta-feira, Corpus Christi;
- V** 23 de junho, sexta-feira, Festa de São João.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.153, de 03 de janeiro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em **02 de janeiro de 2023**.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho / PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 – 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 – 3524 9105

Decreto nº 2.317/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (**SMAJ**).